|  | Formulár   | io de Informações Cor  | nplementares   |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| 1.Competência: (   | 01/10/2018   |  |  | A presente instituição aderiu ao   |  |  |
|  | 01/10/2018<br>ANBIN  |  |  | Código ANBIMA de Regulação e<br>Melhores Práticas para os Fundos<br>de Investimento. |  |  |
| 3. FUNDO:  | FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FOREIGN FUND 1  |  |  |  |  |  |
| 4. CNPJ:   | 73.818.122/0001-63   |  |  |  |  |  |
| 1  | Multimercado Livre: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia  |  |  |  |  |  |
|  | específica.  |  |  |  |  |  |
| 6. Apresentação detalhada (  | do Administrador:  |  | BANCO CITIBANK S.A.  |  |  |  |
| inscrita no CNPJ sob nº 33.47<br>185/2018/CVM/SIN/GIR, de<br>O Citi é um Banco global, cor       | na instituição financeira com sede n<br>79.023/0001-80, autorizada pela CVI<br>02 de março de 2018.<br>n mais de 200 anos de atuação e ma<br>otal de 219 mil funcionários. No Bras | M para o exercício prof<br>aior presença no mund   | issional da administração fiduciária<br>o. A Organização faz negócios em 10                          | por meio do Ofício nº  |  |  |
| 7. Apresentação detalhada (  | do Gostor do Posursos:   |  | BANCO CITIBANK S.A.  |  |  |  |
| Os serviços de gestão são pro  |  |  | DANCO CITIDANK 3.A.  |  |  |  |
| 8. O Gestor vota ou não em assembleia dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (1-Sim / 2-Não) |  |  |  | 2  |  |  |
|  | adores onde pode ser encontrada<br>de exercício de voto do Gestor:<br>icos prestados ao FUNDO:   |  | 10. Nome dos prestadores de serv   | icos:  |  |  |
|  | Custódia   |  | BANCO CITI   |  |  |  |
| Escrituração   |  | BANCO CITIBANK S.A.  |  |  |  |  |
| Controladoria  |  | BANCO CITIBANK S.A.  |  |  |  |  |
|  | Distribuição   | BANCO CITIBANK S.A.  |  |  |  |  |
|  | Consultoria de Investimentos   |  | n/:  |  |  |  |
|  | r oferta para o público alvo do FU<br>as a um mesmo grupo econômico (  |  |  |  |  |  |
|  | forma de distribuição de cotas:<br>ibuídas exclusivamente pelo Admini  | strador na modalidade  | direta.  |  |  |  |
| 13. Existe agência de classifi<br>(1-Sim / 2-Não)  | cação de rating.   | 2  | 14. Caso a resposta ao item 13 se<br>positiva, indicar o CNPJ da Agêno<br>de Classificação de Rating | -  |  |  |
| <ol> <li>Caso a resposta ao i<br/>denominação da Agência de</li> </ol>                           | tem 13 seja positiva, indicar a<br>Classificação de Rating:  | n/a  |  |  |  |  |
| classificação obtida pela A<br>contratada:   | item 13 seja positiva, informar<br>gência de Classificação de Rating   |  |  |  |  |  |
| 17. Caso a resposta ao i<br>disclaimer sobre a manuten   | item 13 seja positiva, inserir o<br>ção do serviço:  | n/a  |  |  |  |  |
|  | Local, meio  | e forma de divulgação  | de informações:  |  |  |  |
| 18. Meio de Divulgação (1-E  | letrônico/ 2-Físico)   | 1  |  |  |  |  |
| 19. Local de Divulgação de I<br>Descrição do local de divulg                                     | 200  | Endereço eletrônico na rede mundial de computadores do administrador e do distribuidor https://www.brasil.citibank.com/corporate/servicos.html |  |  |  |  |

| 20. Forma de Solicitação de Informações:<br>Descrição da forma de divulgação.          | Por meio do correio eletrônico: atendimento.fundos@citi.com |   |                     |
|--|---|---|---------------------|
| 21. Periodicidade mínima para divulgação da composição da Carteira do FUNDO (Art. 59): | Mensal  | 22. Responsável pela divulgação da Carteira do FUNDO: | BANCO CITIBANK S.A. |

## 23. Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO:

Mercado: o valor dos ativos que integram a Carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do FUNDO resultando em perdas patrimoniais aos cotistas;

Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores dos ativos da Carteira ou contrapartes das operações do FUNDO, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do FUNDO e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso FUNDO tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros;

Liquidez: a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos ativos da Carteira pode fazer com que o FUNDO não esteja apto a realizar pagamentos de resgate, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos da Carteira terão liquidez suficiente para honrar as solicitações de resgates dos cotistas; Concentração: a eventual concentração de investimentos do FUNDO em um mesmo emissor, setor, ativo financeiro ou, ainda, prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos riscos mencionados nos itens anteriores, ocasionando a volatilidade no valor das cotas;

Perdas Patrimoniais: o FUNDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar em perdas superiores ao capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido do FUNDO.

## 24. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez:

**Mercado**: o ADMINISTRADOR pode utilizar várias técnicas, dependendo da natureza do FUNDO, dentre as quais destacam-se:

**V@R (Value at Risk)**: Mede estatisticamente a 4 perda máxima do FUNDO, dado um nível de confiança estatística. A perda real do FUNDO pode ultrapassar a perda máxima prevista pelo V@R. Cenário de estresse: mede a perda de um FUNDO em um cenário de estresse. Este cenário é baseado no histórico de cada mercado em que o FUNDO atua.

Tracking Error: mede estatisticamente o potencial descolamento entre a rentabilidade do FUNDO e de seu benchmark dado um nível de confiança estatística.

**Crédito**: o ADMINISTRADOR analisa tecnicamente e em comitê próprio o risco de inadimplemento dos emissores dos títulos da carteira do FUNDO. Define limites para compra desses títulos como concentração no FUNDO e participação do ADMINISTRADOR na emissão. Para os títulos de instituições financeiras, estabelece um limite por conglomerado financeiro.

**Liquidez**: o ADMINISTRADOR analisa em comitê próprio indicadores de liquidez que medem a capacidade do FUNDO cumprir os prazos de pagamento de resgates previstos em seu regulamento além de suas obrigações.

**Derivativos**: como os derivativos podem, por vezes, ampliar o risco de mercado, o seu monitoramento faz parte integral do monitoramento do risco de mercado.

Evento: equivale a um cenário de estresse. Logo é monitorado via técnica de "cenário de estresse".

Concentração: limitação de concentração do FUNDO em ativos de um mesmo emissor ou grupo econômico.

**Sistêmico**: parte do monitoramento do risco de mercado.

Tributário: diariamente, qualquer desenquadramento é reportado, para que o reenquadramento às regras de tributação seja feito nos prazos legais.

## 25. Descrição da tributação aplicavel ao FUNDO e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo Administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:

Os cotistas do FI estão sujeitos a tributação abaixo, salvo aqueles que, por legislação própria, recebam tratamento específico:(i) IR Fonte: incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (come cotas),ou no resgate, se ocorrido anteriormente, incluindo, o seguinte:(i.1)enquanto o FI mantiver uma Carteira de longo prazo, ou seja, uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias, o IR será cobrado às alíquotas de:1.22,5% em aplicações com até 180 dias; II.20% em aplicações entre 181 dias até 360 dias; III.17,5% em aplicações entre 361 até 720 dias; ou IV. 15%, em aplicações com mais de 720 dias;(i.2) caso o FI esteja inserido na hipótese do item (i.1), quando da incidência da tributação "come cotas", o IR Fonte será de 15%. Em cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada no come cotas e a aplicável segundo o inciso acima; (i. 3) caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a Carteira do FI apresentar características de curto prazo, sendo isto uma carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias, o IR será cobrados às seguintes alíquotas: 1.22,5% em aplicações com até 180 dias; ou II.20% em aplicações com mais de 180 dias; (i.4) caso o FI esteja incluído na hipótese do inciso (i.3), o IR Fonte será de 20%. Em cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada no "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima; (i.5) caso o FI tenha sua Carteira constituída por, no mínimo, 67% de ações ou em cotas de FIAs, a alíquota do IR Fonte devida exclusivamente no resgate será de 15%; (ii) IOF/Títulos: Os resgates ocorridos em um prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no FI sofrerão incidência do IOF/Títulos à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, conforme tabela regressiva em função do prazo prevista na regulamentação em vigor. A partir do 30º dia de aplicação, a alíquota passa a zero. Não há garantia de que o FI terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. A carteira do FI está sujeita ao seguinte tratamento tributário: (i)IR Fonte: isenta; e (ii)IOF/Títulos: alíquota zero. Estas são as regras gerais de tributação do FI e seus cotistas, com base na legislação tributária vigente. O tratamento tributário aqui descrito pode ser alterado a qualquer tempo.

## 26. Demais informações relevantes ao investidor:

**Público Alvo:** O FUNDO destina-se a receber aplicações de recursos provenientes de um único cotista, caracterizado como investidor profissional nos termos da regulamentação em vigor, que possua situação financeira, objetivo de investimento e tolerância a risco compatíveis com o objetivo e a política de investimento do FUNDO e que conheça, entenda e aceite os riscos relacionados ao investimento do FUNDO, sendo vedada a aplicação de recursos pelo público em geral.

Valores Mínimos Para Movimentação de Recursos: Nada consta.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS FATORES DE RISCO, O INVESTIDOR DEVE CONSULTAR O REGULAMENTO DO FUNDO. OS MÉTODOS UTILIZADOS PELO ADMINISTRADOR PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

"ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO."

"O FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS, INCLUSIVE COM DERIVATIVOS, QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DOS COTISTAS, DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO."

"O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR".

"ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC".

"A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA".

"AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBEJTIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DIS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO".